



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 07 de março de 2024

OFÍCIO: 56/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$31.236,20 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03	Setor de Serviços Gerais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	2001	Promoção e extensão rural
Projeto/Atividade	0.077	Manutenção do Contrato Programa SIM – AMEG
Elemento	337041	Contribuição R\$ 8.236,20

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03	Setor de Serviços Gerais
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0401	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	2.010	Manutenção atividades do setor de administração
Elemento	319016	Outras despesas variáveis R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Subunidade	01	Setor de atividades culturais
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção de Eventos Civ. , Folc. , Culturais e Tracionais
Elemento	339014	Diárias R\$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, respectivamente, serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.03.03.04.122.0401-0.068-447170 – R\$ 8.236,20
02.03.04.122.0401-2.010-319011 – R\$ 20.000,00
02.07.01.13.392.1301-2.025-339039 – R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Pratápolis/MG, 07 de março de 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, provenientes de anulação de dotação, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal